

# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 087/2025

Análise da Indicação nº 44/2025, de autoria do Vereador Edilson B. Schultz: “Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, analise a possibilidade de fazer campanha de vacinação antirrábica anual com foco na prevenção e vigilância”.

### I- Introdução

Trata-se de análise da Indicação nº 44/2025, de autoria do Vereador Edilson B. Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

### II - Análise

A indicação buscar trazer a importância da proteção da saúde pública e do bem-estar animal, prevenindo a transmissão da raiva — doença letal tanto para humanos quanto para animais — e fortalecendo as ações de vigilância epidemiológica, controle populacional e conscientização da comunidade.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

### III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 17 de setembro de 2025.


COMISSÃO DE FINANÇAS.



Valdecir Costela  
Presidente



Rafael Bedendo  
Membro



Eduardo Langaro  
Membro



54 99705-9223

[camaravilalangaro.rs.gov.br](http://camaravilalangaro.rs.gov.br)

[contato@camaravilalangaro.rs.gov.br](mailto:contato@camaravilalangaro.rs.gov.br)

[@camara.vilalangaro](https://www.instagram.com/camara.vilalangaro)

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024

**INDICAÇÃO: 44/2025**

**DATA: 12/09/2025**

**PROPOSIÇÃO: 83/25**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

O Vereador Edilson B. Schultz, que abaixo subscreve, encaminha à Vossas Excelências, a seguinte proposição:

***Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, analise a possibilidade de fazer campanha de vacinação antirrábica anual com foco na prevenção e vigilância.***

## **JUSTIFICATIVAS**

Considerando que se faz necessário, pois a vacinação de cães e gatos é a principal estratégia para o controle e prevenção da raiva, com campanhas anuais que visam vacinar toda a população de animais domésticos.

Salientamos que a raiva é uma doença viral grave que afeta o sistema nervoso central e pode atingir cães, gatos, bovinos e outros animais, e também o ser humano. Portando se trata de uma zoonose. Em 2024, foram registrados no Rio Grande do Sul 78 focos do morcego hematófago transmissor do vírus da raiva. Inclusive da região de Passo Fundo.

A raiva é uma doença letal para os animais e humanos, ou seja, não tem cura. Por isso é muito importante vacinar.



# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo*

*Cães e gatos devem ser imunizados com a vacina antirrábica com dose única, a partir dos 3 meses de idade. Deve ser feita a revacinação anual.*

*Prevenção: vacinação anual obrigatória. É a única forma eficaz de proteger os animais e humanos.*

*Solicito aos nobres colegas apoio na aprovação!*



**Edilson B. Schultz**

**Vereador da Câmara Municipal de Vereadores**

